



GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO Nº 19.440

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 3.591, de 09 de janeiro de 1995, combinado com disposições das Leis nºs 2.608, de 27 de fevereiro de 1987, e 2.960, de 09 de abril de 1991; tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 18.509, de 10 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 18.833, de 22 de maio de 2000; e considerando as disposições constantes do “caput” do art. 9º do Decreto nº 18.509, de 10 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados Membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Sergipe, conforme segue:

- I- **ADEMA** – Administração Estadual do Meio Ambiente:
Membro Titular – **Maria Luiza Santos**;
Membro Suplente – **Maria Claudina Gomes da Silva**;
- II- **SEED** – Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e Lazer:
Membro Titular – **Elizabeth Azevedo de Oliveira**;
Membro Suplente – **Nabucodonosor Teixeira Bonfim**;
- III- **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Representação Estadual em Sergipe:
Membro Titular – **Lidia Maass Reis**;
Membro Suplente – **Veralúcia Oliveira Coutinho Ramos**;
- IV- **UFS** – Universidade Federal de Sergipe:
Membro Titular – **Symone Christine de Santana Araujo**;
Membro Suplente – **Lício Valério Lima Vieira**;
- V- **SEPLANTEC** – Secretaria de Estado do Planejamento e da Ciência e Tecnologia:
Membro Titular – **Jessé Claudio de Lima Costa**;
Membro Suplente – **Ismeralda Maria Castelo Branco do Nascimento Barreto**;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO N.º 19.440

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

**VI – ONG – Organização Não Governamental:
Membro Titular – Luiz Alberto Palomares;
Membro Suplente – José Antonio Marques de Oliveira.**

Parágrafo único. O mandato dos Membros da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Sergipe, nomeados na forma do “caput” deste artigo, é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 28 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

**ALBANO FRANCO
GOVERNADOR DO ESTADO**

**Luiz Carlos Rezende
Secretário Especial do Meio Ambiente**

**Nilson Baryelo Socorro
Secretário de Estado da Educação
e do Desporto e Lazer**

**Marcos Antônio de Melo
Secretário de Estado do Planejamento e da
Ciência e Tecnologia**

**Augusto Pinheiro Machado
Secretário-Chefe da Casa Civil**